



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A, NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, INVESTIGAR DENÚNCIAS E SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DO SEGURO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES - DPVAT.  
(CPI – DPVAT)

Última Atualização: 15/07/2016

### PRAZO DE FUNCIONAMENTO DA CPI

◆ **INICIAL (120 dias)** .....01 / 06 / 2016 a 28 / 09 / 2016 <sup>(1)</sup>

Junho/2016..... 1º a 30/06 ..... 30 dias

Julho/2016..... 1º a 31/07 ..... 31 dias

Agosto/2016 ..... 1º a 31/08 ..... 31 dias

Setembro/2016 ..... 1º a 28/09 ..... 28 dias

} 120 dias <sup>(1)</sup>

Prazo de Funcionamento:

**01 / 06 / 2016 a 28 / 09 / 2016 <sup>(1)</sup>**

RCP nº 19/2015, de 09/12/2015, da Deputada Raquel Muniz e outros.

- Ato de Criação: ..... 04 / 05 / 2016

- Ato de Constituição: ..... lido em 31 / 05 / 2016

- Instalação da Comissão: ..... 09 / 06 / 2016

<b>Presidente:</b>	<b>Deputado MARCUS VICENTE (PP/ES)</b>
<b>1º Vice-Presidente:</b>	<b>Deputada RAQUEL MUNIZ (PSD/MG)</b>
<b>2º Vice-Presidente:</b>	<b>Deputado ODORICO MONTEIRO (PROS/CE)</b>
<b>3º Vice-Presidente:</b>	<b>Deputado GORETE PEREIRA (PR/CE)</b>
<b>Relator:</b>	<b>Deputado WELLINGTON ROBERTO (PR/PB)</b>

Secretário-Executivo: Carlos Alberto Teodoro Carvalho

<sup>(1)</sup> Contagem do prazo nos termos do § 2º do Art. 57 da Constituição da República Federativa do Brasil.